



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

End. Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000.

PORTARIA Nº 064 GDG/IFAM/CSGC, DE 18 DE MAIO DE 2026

Constitui a Comissão Organizadora para Participação do IFAM/CSGC na 28ª Olimpíada Brasileira de Informática (OBI) - 2026, conforme solicitado no documento nº 23443.004456/2026-82.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere na Portaria nº 1.601 GR/IFAM de 17/10/2025, publicada no Diário Oficial da União, DOU nº 212, de 06/11/2025, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 51 GDG/IFAM/CSGC, de 24 de abril 2026 que dispõe sobre a Comissão Organizadora para Participação do IFAM/CSGC na 28ª Olimpíada Brasileira de Informática (OBI), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora para Participação do IFAM/CSGC na 28ª Olimpíada Brasileira de Informática (OBI).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - **Presidente:** Ricardo Santos Almeida, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2300562;
- II - **Vice-Presidente:** Fernando Souza Damasceno, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1420068;
- III - Filip Anselmo Alves da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3480508;
- IV - Joedson de Jesus Santana, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3390185;
- V - Mallu Gomes Diógenes, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 3493033;
- VI - Marcos Prado da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2200855;
- VII - Tiago Francisco Andrade Diocesano, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2612184.

Art. 3º Compete à Comissão planejar, organizar, orientar e acompanhar as ações relacionadas à participação dos discentes do IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira na 28ª Olimpíada Brasileira de Informática (OBI), bem como adotar as providências necessárias ao bom andamento das atividades vinculadas ao evento.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

TIAGO FRANCISCO ANDRADE DIOCESANO
Diretor-Geral Substituto